



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.206.457/0001-19

TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2026 Termo de Referência Nº 132/2026

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REFORMA DE 22 (VINTE E DUAS) CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONÁRIAS PARA ENTULHO, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 5 M³ CADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE.

2 - SOLICITANTE:

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

3 - RAZÃO DA DISPENSA E FUNDAMENTO LEGAL:

A contratação deverá ser feita por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,29 (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e vinte nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

4 - CONTRATADA:

A empresa contratada será aquela que, ao final dos prazos de distribuição e disputa, for detentora da Melhor Proposta, na forma de **Menor Preço por Item**.

O processo será publicado junto ao Portal Nacional de Compras Públicas e a disputa acontecerá no ambiente virtual do e-Licita, disponível no endereço eletrônico <https://elicitatende.net/>.

5 - PREÇO:

O valor máximo total da contratação é de **R\$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais)**.

ITEM	CATMAT/C ATSER	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	22225 (manutenção e reparo de equipamento s metálicos)	unidade	22	Reforma completa de caçamba metálica com capacidade de 5 m ³ , destinada à coleta e transporte de Resíduos da Construção Civil (RCC), compreendendo o fornecimento de toda mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução dos serviços. A reforma deverá contemplar, no mínimo: - Substituição completa da chapa de fundo da caçamba, em ferro 3/16" (4,76 mm), medindo aproximadamente 1,20 m x 3,00 m; - Execução de soldas, reparos e reforços estruturais necessários; - Correção de deformações que comprometam a funcionalidade e a segurança operacional da caçamba; - Lixamento, remoção de ferrugem e preparação da superfície; - Aplicação de fundo anticorrosivo e pintura completa externa; - Fornecimento e aplicação de adesivos de identificação conforme layout fornecido pelo Município; - Transporte e posterior entrega das unidades reformadas no mesmo local. - As caçambas reformadas deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem falhas de	R\$ 2.950,00	R\$ 64.900,00



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.206.457/0001-19

				soldagem, infiltrações, pontos de corrosão, deformações estruturais ou defeitos de pintura, garantindo resistência mecânica, durabilidade e segurança para a coleta e transporte de Resíduos da Construção Civil.		
--	--	--	--	---	--	--

DETALHAMENTO DO OBJETO:

Especificações técnicas mínimas

- Substituição completa da chapa de fundo das caçambas por chapa metálica de ferro, medindo aproximadamente 1,20 m x 3,00 m, em chapa de aço de 3/16" (4,76 mm), compatível com a capacidade volumétrica de 5 m³ e com as solicitações mecânicas decorrentes das atividades de coleta e transporte de Resíduos da Construção Civil (RCC);
- Execução de soldas, reforços estruturais e demais reparos necessários;
- Lixamento, limpeza e preparação da superfície;
- Pintura completa externa das caçambas;
- Aplicação de adesivos de identificação conforme layout a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente;
- Entrega das caçambas em perfeitas condições de uso e operação.

a) Chapa de fundo:

- Substituição completa da chapa de fundo das caçambas por chapa metálica de ferro, medindo aproximadamente 1,20 m x 3,00 m, em chapa de aço de 3/16" (4,76 mm), compatível com a capacidade volumétrica de 5 m³ e com as solicitações mecânicas decorrentes das atividades de coleta e transporte de Resíduos da Construção Civil (RCC);

- Material isento de corrosão, trincas ou imperfeições.

b) Serviços de soldagem e estrutura:

- Execução de soldas contínuas, uniformes e de alta resistência;
- Reforço estrutural nas longarinas, travessas e pontos críticos;
- Utilização de processos de soldagem adequados garantindo resistência mecânica compatível com o uso em transporte de RCC;
- Acabamento sem rebarbas, trincas ou falhas.

c) Preparação da superfície:

- Remoção de ferrugem, tinta antiga e impurezas por meio de lixamento mecânico ou jateamento;
- Limpeza completa da superfície antes da pintura;
- Aplicação de fundo anticorrosivo.

d) Pintura:

- Pintura completa externa;
- Acabamento uniforme, sem escorrimientos ou falhas.
- Aplicação de no mínimo:
 - 01 (uma) demão de primer anticorrosivo;
 - 02 (duas) demãos de tinta esmalte sintético brilhante cor verde colonial, conforme imagem abaixo;

Cor: Verde Colonial

e) Adesivagem:

- Fornecimento e aplicação de adesivos confeccionados em vinil automotivo de alta performance (3M ou equivalente técnico), próprios para uso externo, resistentes à abrasão, umidade, intempéries e exposição contínua aos raios solares;
- Aplicação de faixas refletivas amarelas e pretas nas duas laterais das caçambas, em conformidade com a legislação de trânsito aplicável;
- Aplicação de faixas refletivas vermelhas e brancas nas quatro faces externas das caçambas, de forma a proporcionar adequada sinalização e segurança durante a operação e o transporte;
- Aplicação do brasão oficial do Município de Santa Helena, nas duas laterais das caçambas;
- Os adesivos deverão apresentar acabamento uniforme, sem bolhas, rugas, descolamentos ou imperfeições, garantindo adequada fixação, durabilidade e legibilidade;



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.206.457/0001-19

• O layout, as dimensões, as especificações e o posicionamento dos adesivos deverão obedecer integralmente ao modelo apresentado no Anexo I do Termo de Referência.

f) Condições finais:

- As caçambas deverão ser entregues em perfeitas condições de uso;
- Total estanqueidade (sem vazamentos);
- Estrutura apta ao transporte seguro de resíduos da construção civil (RCC).

Requisitos de qualidade, segurança e durabilidade

- Os serviços deverão atender às boas práticas da engenharia mecânica e metalúrgica;
- As caçambas reformadas deverão suportar cargas típicas de RCC sem deformações;
- Garantia de resistência à corrosão e ao desgaste mecânico;
- Atendimento às normas técnicas aplicáveis, especialmente no que se refere à soldagem e estruturas metálicas.

Garantia mínima

- A contratada deverá fornecer **garantia mínima de 01 (um) ano** para os serviços executados;
- A garantia deverá abranger:
 - defeitos de solda;
 - falhas estruturais;
 - problemas na pintura (descascamento precoce, corrosão);
- Durante o período de garantia, eventuais defeitos deverão ser corrigidos sem ônus para a

Administração.

DA PADRONIZAÇÃO

Em observância ao princípio da padronização previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação deverá assegurar a compatibilidade das especificações técnicas e de desempenho das caçambas reformadas com os equipamentos já utilizados pelo Município.

A reforma deverá seguir o padrão construtivo atualmente adotado pela Administração para caçambas metálicas estacionárias de 5 m³, especialmente quanto a:

- dimensões e formato estrutural;
- espessura mínima das chapas;
- resistência mecânica compatível com o transporte de Resíduos da Construção Civil (RCC);
- padrão de pintura institucional;
- identificação visual (adesivagem).

A padronização tem por objetivo garantir:

- uniformidade operacional dos equipamentos;
- facilidade de utilização no sistema de coleta e transporte de RCC;
- otimização dos procedimentos de manutenção e conservação;
- redução de custos operacionais e de reposição;
- segurança no manuseio e transporte.

A empresa contratada deverá executar os serviços de forma a manter a compatibilidade com os modelos existentes, não sendo admitidas alterações que comprometam o uso, o acoplamento aos sistemas de transporte ou a funcionalidade das caçambas.

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

6.1 - Considerando o objeto pretendido utilizou-se como medida a salvaguardar ao ente público o MENOR VALOR, obtido entre os orçamentos recebidos através da publicação do Edital de Chamamento Público nº 053/2026, constante na planilha de preços final.

6.2 - A licitante deverá observar as exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como todos os documentos integrantes do processo.

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária:

Recurso	
Código Reduzido:	683
Órgão:	14- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade:	7 – Central de Limpeza Urbana
Ação:	2138 – Atividades da Central de Limpeza Urbana
Vínculo:	505 - Royalties Tratado de Itaipú Binacional
Elemento:	33390390000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Subelemento:	33390392000000000000 – Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.206.457/0001-19

9 - PRAZO:

9.1 - O prazo para execução dos serviços será de até 70 (setenta) dias corridos, contados da data de emissão do contrato.

9.1.1 - A execução dos serviços deverá ocorrer de forma parcelada, visando garantir a continuidade dos serviços de coleta e transporte de Resíduos da Construção Civil (RCC) durante a vigência do contrato.

9.1.2 - O prazo para a retirada das caçambas correspondentes a 1ª etapa é de até 10 (dez) dias após a emissão do contrato.

9.2 - A reforma das 22 (vinte e duas) caçambas deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPA	QUANTIDADE DE CAÇAMBAS	PRAZO MÁXIMO
1ª Etapa	6 caçambas	Até 15 dias corridos após retirada
2ª Etapa	6 caçambas	Até 15 dias corridos após retirada
3ª Etapa	5 caçambas	Até 15 dias corridos após retirada
4ª Etapa	5 caçambas	Até 15 dias corridos após retirada

9.3 - A retirada das caçambas será realizada na área de transbordo do Município de Santa Helena/PR, localizada no Prolongamento da Rua das Américas, s/n, Chácara nº 58, área anexa à Usina de Reciclagem. O transporte até o local de execução dos serviços e a posterior devolução das caçambas reformadas ao mesmo endereço serão de responsabilidade da contratada.

9.4 - Em cada etapa poderão ser retiradas, no máximo, 6 (seis) caçambas para execução dos serviços de reforma.

9.4.1 - A retirada das caçambas da etapa subsequente somente poderá ocorrer após a entrega das caçambas reformadas da etapa anterior, devidamente aprovadas pela fiscalização do contrato.

9.4.2 - As caçambas deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, operação e segurança, observadas todas as especificações previstas no Termo de Referência.

9.5 - Caso não seja possível a entrega na data estabelecida, a contratada deverá comunicar formalmente a Administração, apresentando as justificativas pertinentes com antecedência mínima de 10 (dez) dias do vencimento do prazo, para análise de eventual prorrogação, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

RATIFICO e HOMOLOGO a **DISPENSA de Licitação 030/2026** com fundamento nas razões acima expostas, as quais utilizo para decidir.

Santa Helena - PR, 04 de agosto de 2026.

ANDRESA CHAIANI MEES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE INTERINA

26-05-1967

SANTA HELENA

29-12-1968